

DIRETRIZ PARA OS PARCEIROS SOBRE OS POLOS ENSINO A DISTÂNCIA / IFPR

APRESENTAÇÃO

Os Polos de apoio presencial são as unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas Instituições Públicas de Ensino Superior e Técnico. Mantidos por entidades públicas Municípios ou Governos de Estado, os Polos oferecem a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para que os alunos possam acompanhar os cursos à distância.

A legislação e as diretrizes pertinentes ao Ensino a Distância no Brasil, além da própria Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), também se encontra no Decreto 5.622 de 19 de dezembro de 2005 e na portaria nº40 de 12 de dezembro de 2007.

Estrutura necessária de um Polo de Apoio Presencial

As exigências legais consignadas na Portaria Normativa 40 do MEC, de dezembro de 2007, com referência aos Polos de Apoio Presencial explicitam o seguinte:

(...)Art. 45. O ato de credenciamento para EAD considerará como abrangência geográfica para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos pólos de apoio presencial. § 1º Pólo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância, conforme dispõe o art. 12, X, c, do Decreto nº 5.622, de 2005. § 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, §1º, do Decreto nº 5.622, de 2005, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial credenciados. § 3º Caso a sede da instituição venha a ser utilizada para a realização da parte presencial dos cursos a distância, deverá submeter-se a avaliação in loco, observados os referenciais de qualidade exigíveis dos pólos.(...).

Em concordância a estas determinações:

O Polo presencial e o braço operacional da instituição de ensino superior na cidade do estudante ou mais próxima dele onde acontecem os encontros presenciais, o acompanhamento e orientação para os estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

A implantação do Polo de apoio presencial é o resultado conjunto das parcerias firmadas entre o Ministério de Educação, Governo do Estado, Prefeituras Municipais, com instituições de ensino que ofertam cursos superiores e técnicos na modalidade a distância.

Ao Ministério da Educação compete o processo de avaliação e seleção das propostas do polo, o apoio financeiro as instituições de ensino superior para a implementação dos cursos e o acompanhamento das atividades realizadas.

O Município e/ou Estado é responsável por criar, estruturar, organizar, e manter o polo de apoio presencial, de acordo com as normas prescritas e as orientações do MEC, tendo em vista a sua plena operacionalização. Dispor de um tutor (obrigatoriamente professor da rede pública de ensino) para cada 50 alunos. Mantendo a documentação deste professor junto a instituição como cópias do: RG, CPF, Endereço residencial atualizado, Comprovação de Servidor Público, Declaração de comprovação que atua ou atuou como professor, Certificação de Títulos, Currículo.

Ao Instituto cabe a competência acadêmica na gestão dos cursos ofertados.

O POLO DE APOIO PRESENCIAL DEVE CONTEMPLAS AS SEGUINTESTRUTURAS:

EDIFÍCIO:

Em boas condições físicas, com espaços compatíveis e adequados e com mobiliário necessário, rede elétrica para suporte dos equipamentos, **ACESSIBILIDADE, elevadores, banheiros adaptados para cadeirantes e/ ou portadores de deficiência**, e segurança para o bom andamento das atividades educativas.

DEPENDÊNCIAS

- Sala para coordenação de Polo
- Sala para secretaria acadêmica
- Sala para tutores presenciais
- Sala de professores
- Sala equipada para teleconferência
- Auditório ou espaço adequado para reunião
- Laboratório de informática

- Biblioteca
- Banheiros e outras dependências

OBSERVAÇÃO:

- * sala de coordenação e secretaria (podem ser compartilhadas)
- * sala para tutores e professores (podem ser compartilhadas)

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA/EQUIPAMENTOS:

SALA DE AULA: carteiras, multimídia e equipamentos com kit tecnológico para a recepção de sinal do IFPR

SALA DE COORDENAÇÃO E SECRETARIA: linha telefônica aparelho de fax, computador com gravador de DVD/CD e impressora a laser, scanner, webcam.

SALA DE ESTUDOS/ INFORMÁTICA: Com no mínimo 15 computadores para turmas com até 30 alunos e 20 computadores para turmas com até 40 alunos.

CONEXÃO A INTERNET: Acesso a internet banda larga.

BIBLIOTECA: deve conter acervo atualizado, compatível com as disciplinas dos cursos ofertados e disponibilizados em diferentes mídias.

ATENÇÃO:

Os Polos de apoio presencial que **NÃO** atenderem as determinações do MEC terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento desta comunicação para proceder à regularização, caso contrário, os Polos que **NÃO** atenderem as determinações do Ministério da Educação não farão mais parte de nosso sistema de Polo de apoio presencial, sendo bloqueado o envio de materiais e excluídos do nosso portal de acesso.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Coordenação de Pólos do EAD/IFPR

